

A contribuição kantiana à fundamentação da bioética

The kantian contribution to the rationale of bioethics

*Elismar Alves dos Santos
Rogério Gomes*

Resumo

O artigo aborda a importância de se pensar sobre os fundamentos antropológicos aplicados à bioética. Fundamento é a base e o princípio que sustenta algo. Fundamentação indica o ato ou efeito de fundamentar-se, apoiar-se. Fundamentação da bioética implica buscar as definições categoriais que podem ser aplicadas à bioética. Os fundamentos enfatizam os pressupostos, preocupam-se com a conduta da reflexão moral. A bioética lida a todo instante com questões morais, especialmente, da ordem da decisão, conduta e normas morais. As ciências que trabalham diretamente com a vida e a saúde, jamais podem esquecer das exigências da ética, sobretudo, em um contexto interdisciplinar. Como articular uma reflexão filosófica e teológica para a fundamentação da bioética? É nessa perspectiva que o artigo coloca em discussão a relevância da fundamentação antropológica à bioética, em particular, a bioética compreendida desde o horizonte da concepção da dignidade, à luz da argumentação do filósofo alemão Immanuel Kant.

Palavras-chave: Bioética cristã. Fundamentação. Teologia moral. Pessoa.

Abstract

The article addresses the importance of thinking about the anthropological ground applied to bioethics. Ground is the basis and principle that supports something. Grounding indicates the act or effect of grounding, supporting.

Grounding of bioethics implies seeking categorical definitions that can be applied to bioethics. The grounding emphasizes the assumptions and are concerned about the conduct of moral reflection. Bioethics deals at all times with moral issues, especially those related to decision, conduct and moral norms. The sciences that work directly with life and health can never forget the demands of ethics, especially in an interdisciplinary context. How to articulate a philosophical and theological reflection for the grounding of bioethics? It is from this perspective that the article discusses the relevance of the anthropological grounding for bioethics, in particular, bioethics understood from the horizon of the conception of dignity, under the light of the arguments of the philosopher german Immanuel Kant.

Keywords: Christian bioethics. Grounding. Moral theology. People.

Introdução

O teólogo José Roque Junges¹ reflete sobre a necessidade de se construir um novo paradigma ético que tenha por base a categoria do cuidado. Para isso, faz um resgate do sentido da palavra cuidado ao longo da história. Consideramos que no estudo da bioética² é preciso apresentar os seus fundamentos antropológicos e, ao mesmo tempo, faz-se necessário recordar a contribuição da filosofia e o papel da bioética, como uma área do saber que cuida da dignidade do ser humano. “A bioética é filosofia, é ética filosófica intimamente ligada a uma tradição milenar, o que significa que não é possível ser competente em bioética sem conhecer com certa profundidade aquela tradição”.³

O que entendemos por fundamentos da bioética,

Significa procurar as predefinições categoriais, as condições constitutivas, a preocupação não apenas com a validade do discurso bioético, mas também com o significado e a existência de problemas bioéticos. Os

¹ JUNGES, J. R., *Bioética hermenêutica e casuística*, p. 75-76.

² PESSINI, L.; BERCHIFONTAINE, CH. P, *Problemas atuais de bioética*. Como definição, bioética é “o estudo sistemático das dimensões morais – incluindo visão, decisão, conduta e normas morais – das ciências da vida e da saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas num contexto interdisciplinar”. (p. 40).

³ PEGORARAO, O. A., *Ética e bioética*, p. 15.

fundamentos expressam os pressupostos, a conduta constante de todo o discurso moral.⁴

A bioética se preocupa com a evolução e o progresso das ciências biológicas⁵ e com os problemas éticos. As ciências biomédicas, cada vez mais, têm demonstrado avanços surpreendentes. Acreditamos que a bioética precisa, por meio de seus fundamentos, se posicionar, com o propósito de oferecer à comunidade uma reflexão que seja capaz de dialogar e de mostrar os benefícios e os riscos que acompanham a evolução da ciência. A bioética é uma ética da vida ou uma nova ciência?⁶

Para discutir a importância da fundamentação à bioética, priorizamos os argumentos do filósofo Immanuel Kant (1724-1804).

Este artigo está sistematizado em quatro partes. A primeira, *o dever e a boa vontade na ética*. Para Kant, nem sempre o ser humano pode pautar suas ações pelos sentimentos inclinantes. O dever moral exige da vontade atitude ética. Deve-se agir em nome do dever e não em conformidade ao dever.

A segunda parte, *a razão como guia da vontade*. Na ótica kantiana, não há somente razão teórica, mas também razão prática, capaz de determinar a vontade movedora da ação moral. A razão tem como fim legislar para guiar a vontade em vista de fazer o bem ao outro. A terceira parte, *imperativo categórico e hipotético*. O imperativo categórico exorta-nos a pautar as atitudes tendo em conta o cumprimento do dever, por isso ele é universal. Já o imperativo hipotético se volta ao interesse pessoal do indivíduo que age não movido pelo dever, mas pelos sentimentos inclinantes. Finalmente, na quarta parte, *fundamentação à bioética a partir da argumentação kantiana*, no qual discutiremos alguns argumentos defendidos pela Bioética Secular e contraporemos esses argumentos à defesa kantiana em relação ao respeito a dignidade da pessoa.

1. O dever e a boa vontade na ética

Kant, verdadeiramente, promoveu uma revolução na dimensão científica e filosófica. E de forma mais específica, ainda, no universo da ética. Sobre a importância de Kant para a filosofia encontramos o seguinte comentário: “por

⁴ BELLINO, F., I fontamenti della bioetica, p. 11.

⁵ HÄRING, B., Medicina e manipulação, p.17.

⁶ KOWALSKI, E., La bioetica como “ética della vita” o “nuova scienza”? p. 197-222.



um lado, representa o ponto de chegada de um movimento que remonta ao fim da Idade Média, segundo o qual a ética consiste num equilíbrio entre lei e liberdade. Por outro lado, é o lugar de referência da reflexão ética posterior”.⁷

Em *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785), Kant sistematizou alguns pressupostos que definiram a sua compreensão de moral filosófica. Podemos chamar estes pressupostos de elementos antropológicos. Como, por exemplo, a *vontade*, o *imperativo categórico*, a *autonomia*, a *razão prática* e o *dever*. Porém, é preciso fazer um alerta acerca da relação destes elementos antropológicos com a religião.

Os conceitos de vontade, imperativo, lei moral, liberdade e autonomia estendem o significado para o que concerne a religião. É com esse objetivo que as questões da moralidade comparecem aqui: pois, estão na base da ação do agente moral-religioso e determinam as condições da religião da boa conduta de vida.⁸

Em *A Religião nos Limites da Simples Razão* (1794),⁹ como em *Lecciones Sobre la Filosofia de la Religión* (1783),¹⁰ Kant defende a relação entre religião e moral.¹¹ Mostra que o ser humano é alguém que leva consigo o *ethos* religioso. É por isso que a religião é um tema importante em Kant para melhor compreender o homem como ser criado à imagem e semelhança de Deus. Por essa razão, a justificativa da preservação da dignidade da pessoa.

Voltando aos elementos antropológicos presentes na obra indicada de Kant, vejamos o conceito de dever. O agente moral precisa cumprir o que determina o dever para consigo mesmo e para com o outro. O exemplo que o filósofo oferece é sobre o sentido de conservar a vida.

Conservar cada qual a sua vida é um dever, e, além disso, uma coisa para que toda a gente tem inclinação imediata. Os homens conservam a sua vida, conforme ao dever, sem dúvida, mas não por dever. Em contraposição, quando as contrariedades e o desgosto sem esperança roubam totalmente o gosto de viver; quando o infeliz, com fortaleza de alma, mais enfadado do que desalentado ou abatido, deseja a morte, e conserva a vida a amar,

⁷ PEGORARO, O. A., *Ética é justiça*, p. 54.

⁸ KRASSUSKI, J. A., *Crítica da religião e sistema em Kant*, p. 104.

⁹ KANT, I., *A religião nos limites da simples razão*, p. 73.

¹⁰ KANT, I., *Lecciones sobre la filosofia de la religión*, p. 53.

¹¹ SANTOS, E. A., *Religião, moral e teologia*, p. 44-52.

não por inclinação ou medo, mas por dever, então a sua máxima tem um conteúdo moral.¹²

O dever nas palavras de Kant possui relação com o imperativo categórico. O filósofo considera, mediante a citação, que uma vontade pura, que seja boa em si mesma, somente tem sentido moral se alcançar o bem por causa do dever. A vontade é considerada moral se procura alcançar o sumo bem. A vontade, aqui, iluminada pelo dever, visa exclusivamente a busca do bem. Aliás, o Catecismo da Igreja Católica assim explica o que estamos discutindo: “a vontade reta ordena para o bem e para as bem-aventuranças os movimentos sensíveis que ela assume; a vontade má sucumbe às paixões desordenadas e as exacerba”.¹³

Para Kant, a vontade precisa se submeter ao que o dever exige e impõe. Porém, não podemos deixar de lembrar que: “é necessário recordar que mesmo o ‘dever’ do cristão, expresso em experiências do *ethos* bíblico, sempre traz em seu bojo a *convicção* de que o dever é precedido pelo ‘bem viver’”.¹⁴ Não seria, então, incorreto afirmar que o “dever” visto como uma motivação que visa o “bem viver” justifica, até certo, ponto o aspecto formal da ética de Kant, uma vez que sobressai, no contexto desta discussão, o sentido do *ethos* cristão, “a passagem da ‘estima de si’ para o ‘respeito a si’; da ‘estima do outro’ para o ‘respeito ao outro’, e do ‘viver juntos’ para a ‘igualdade de todos’”.¹⁵ Entretanto, para a vontade atingir esse objetivo e alcançar a finalidade moral, Kant articula um corretivo para a vontade. Elege a razão como responsável por guiar a vontade humana.

Como pensar na contribuição filosófica do *dever* e da *vontade* subjacente às considerações de Kant em favor da fundamentação da bioética? É preciso compreender que o dever procura sempre fazer o bem. Logicamente, o dever kantiano age como um *Tu Deves!* No vasto campo de atuação da bioética, o agente moral, dirá Kant, não pode colocar em prática somente o que a sua vontade determina. Uma vontade, pura e boa, diante das observações kantianas, precisa se submeter ao dever. Ao eticista que deseja seguir as orientações de Kant, cabe não perder de vista que, em suas considerações éticas, é preciso praticar o que determina o dever e não se esquecer que a

¹² KANT, I., Fundamentação da metafísica dos costumes, p. 27-28.

¹³ CEC 1769.

¹⁴ RIBEIRO, N. J., O caráter narrativo da normatividade em teologia moral, p. 29.

¹⁵ RIBEIRO, N. J., O caráter narrativo da normatividade em teologia moral, p. 29.

vontade pessoal requer estar em consonância com o que pede o dever. Um eticista que assimilou os argumentos sobre o papel ético do dever e da vontade jamais se colocará a favor da prática do aborto ou da eutanásia.

2. A razão como guia da vontade

Para Kant, o ser humano é fim em si mesmo. Esse postulado é importante para a fundamentação da bioética. Como ser racional a pessoa não pode ser tratada como meio, mas como dito, a razão assegura o seu lugar como fim em si mesma. Nas palavras de Kant: “o homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário dessa ou daquela vontade”.¹⁶ É interessante notar que a pessoa na condição de “fim” em si mesma, e jamais tratada como “meio”, faz parte dos ensinamentos da Encíclica *Centesimus annus*, do papa João Paulo II.

A exigência moral originária de amar e respeitar a pessoa como fim e nunca como um simples meio, implica também, intrinsecamente, o respeito de alguns bens fundamentais, sem os quais cai-se no relativismo e no arbitrário.¹⁷

Na concepção kantiana, a pessoa como ser racional recebe esta distinção, o que atesta a sua condição como fim em si mesma. Alegar que a pessoa é fim em si mesma implica afirmar que ela jamais poderá ser compreendida como meio em detrimento de algum tipo de comportamento. A pessoa, na condição de agente moral, carrega consigo a faculdade de separar o verdadeiro do falso. É o que Kant atribui como razão prática. Para ele, somente o ser humano possui esta capacidade. Por causa disso, o motivo de considerá-lo como fim em si mesmo. Na obra já indicada, *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant apresenta a sua defesa que fundamenta o comportamento moral. Trata-se da compreensão sobre o papel da razão. É a razão, em sua concepção, que dá vida ao agir moral das pessoas. A razão, no contexto desta reflexão, não pode se submeter às influências das inclinações¹⁸ que, geralmente, são capazes de

¹⁶ KANT, I., *Fundamentação da metafísica dos costumes*, p. 68.

¹⁷ CA 48.

¹⁸ PEGORARO, O. A., *Ética é justiça*. “O famoso mal radical kantiano consiste no conflito entre a lei do dever moral e a lei do prazer e da satisfação sensível. O ser humano (ou vontade livre), pelo exercício da liberdade, inclina-se ora para um lado, ora para outro; é oscilante entre dois apelos: moral e sensitivo, transcendente e natural”. p. 57.

conduzir negativamente o comportamento humano. João Paulo II, na Encíclica *Veritatis Splendor*, afirma:

O ensinamento do Concílio sublinha, por um lado, a atividade da razão humana na descoberta e na aplicação da lei moral: a vida moral exige a criatividade e o engenho próprios da pessoa, fonte e causa dos seus atos deliberados. Por outro lado, a razão obtém a sua verdade e autoridade da lei eterna, que não é senão a própria sabedoria divina.¹⁹

Retomando o que Kant compreende por razão, é perceptível que essa, por sua vez, tem como finalidade conduzir o comportamento humano com o objetivo de alcançar o bem. Por isso, a razão para o filósofo não pode ser compreendida apenas como “razão teórica”, isto é, que leva ao conhecimento, mas não se pode esquecer que também é “razão prática”, capaz de conduzir a vontade mediante o comportamento moral. A razão para Kant conduz o ser humano em direção ao bem moral.

Kant defende dois importantes argumentos que podem ser utilizados em benefício da fundamentação da bioética: o homem precisa ser concebido como “fim” em si mesmo e não como “meio” e a razão como guia da vontade. No primeiro argumento, é nítido que ninguém tem o direito de instrumentalizar o outro, isto é, de fazer do outro um meio para alcançar os próprios interesses. Já no segundo argumento, a razão dá sentido ao comportamento do agente moral. Implica, assim, primeiramente, que cabe aos profissionais da saúde e aos eticistas estarem atentos para não instrumentalizar o outro a ponto de tratá-lo como “meio” e não como “fim”. Em segundo, não permitir que suas decisões éticas e morais sejam conduzidas de acordo com os sentimentos pessoais devido a ausência da razão.

3. Imperativo categórico e hipotético

Qual é a diferença entre o imperativo categórico e o imperativo hipotético? O imperativo hipotético apresenta regras que precisam ser observadas para alcançar um determinado objetivo. Já o imperativo categórico, por seu turno, está fundamentado na exigência da obrigação. Essa obrigação encontra-se ancorada na perspectiva universal, ou seja, deve ser seguida por todos. A formulação mais conhecida do imperativo categórico, segundo a

¹⁹ VS 40.

interpretação de Kant, é assim descrita: “age como se a máxima da tua ação se devesse tornar pela tua vontade em lei Universal da natureza”.²⁰ A finalidade última da vontade não é outra senão alcançar todos os seres humanos que gozam dos benefícios da razão. Uma segunda máxima que Kant formulou e que faz parte de sua defesa moral está escrita por meio das seguintes palavras: “age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”.²¹

No tópico anterior já explicamos o significado de não tratar o outro como meio, mas sempre como fim. Porém, aqui, nos deparamos diretamente com a fórmula do imperativo kantiano que mostra explicitamente o cuidado com o outro na relação social. Como sublinhado anteriormente, pensar em uma bioética de acordo com os postulados da filosofia moral de Kant implica considerar que este imperativo zela pela dignidade do ser humano. O imperativo deixa claro que a pessoa é sempre fim em si mesma. O que ressalta, em nossa avaliação, uma importante defesa da dignidade da pessoa. Há tantas realidades, atualmente, que expõem a exploração do ser humano, que o concebe como meio e não como fim. Basta observar, por exemplo, esta realidade mediante as novas técnicas de reprodução humana. Ou ainda, no vasto campo da exploração da sexualidade. São realidades que, indiscutivelmente, comprometem a dignidade do ser humano. Por isso, o imperativo categórico kantiano se coloca contra toda ação que ameaça ferir a dignidade do outro. Esse imperativo kantiano não se relaciona com os sentimentos inclinantes. Faz o que ordena o dever.

Diferentemente, age o imperativo hipotético. Nas palavras de Kant, este imperativo é formulado desta maneira: “os imperativos hipotéticos representam a necessidade prática de uma ação possível como meio de alcançar qualquer outra coisa que se quer ou que é possível que se queira”.²² O imperativo hipotético não tem outro objetivo a não ser cuidar dos interesses particulares de quem o defende. Não é movido pelo dever, mas pelos benefícios individuais e egoístas. Na área da saúde, especialmente da medicina, certamente, há realidades que demonstram o desejo de obter vantagens lucrativas. Quando, por exemplo, um profissional das ciências médicas coloca seus saberes a serviço exclusivamente do interesse financeiro e se submete à realização de

²⁰ KANT, I., Fundamentação da metafísica dos costumes, p. 59.

²¹ KANT, I., Fundamentação da metafísica dos costumes, p. 69.

²² KANT, I., Fundamentação da metafísica dos costumes, p. 50.

procedimentos que ignoram a ética médica, mostra que está se comportando de acordo com o imperativo hipotético.

Voltemos ao imperativo categórico. Uma terceira consideração acerca da aceção deste imperativo para o que estamos discutindo aqui pode ser constatado através do enunciado: “o imperativo categórico seria aquele que nos representasse uma ação como objetivamente necessária por si mesma. Sem relação com qualquer outra finalidade”.²³ O imperativo categórico não mantém relação com a materialidade da ação. Estabelece vínculo somente com a fórmula do dever que o rege. O imperativo categórico funciona na prática como se fosse um mandamento. Por isso, encontramos justamente nesse ponto, alguns empecilhos na aceitação da moral de Kant. “É esta universalidade que Kant quer assegurar com sua insistência sobre o dever como motivo”.²⁴ A que se deve a frieza da proposta ética de Kant? “O singularmente frio e rigorista da ética de Kant parece consistir no fato de Kant rejeitar não só as afeições parciais, no que tem toda razão, mas a afetividade em geral”.²⁵ Como fazer para não concordar com Kant no que se refere a sua proposta de moral? “A única possibilidade de divergir de Kant é, portanto, não colocar o afeto no lugar do dever, como Shopenhauer então fará, mas entender o próprio agir por dever, como um afetivo”.²⁶

Refletindo sobre a fundamentação da bioética como sugere o *imperativo categórico* kantiano e não o *imperativo hipotético*, podemos concluir que o imperativo categórico encontra-se fundamentado nas exigências da obrigação ética. Por exemplo, é obrigação do médico, universalmente, colocar seus conhecimentos em favor da vida e não contra a vida. É obrigação do eticista movido pela ética kantiana defender, universalmente, a dignidade do ser humano. O médico e o eticista, jamais podem colocar o saber a serviço do imperativo hipotético, uma vez que este é guiado somente pelas vantagens pessoais do agente moral.

4. Fundamentação à bioética a partir da argumentação kantiana

A ética kantiana está centrada na concepção da ideia de singularidade que tem como objetivo alcançar a coletividade.²⁷ Vejamos, por exemplo, como

²³ KANT, I., Fundamentação da metafísica dos costumes, p. 50.

²⁴ TUGENDHAT, E., Lições sobre ética, p. 123.

²⁵ TUGENDHAT, E., Lições sobre ética, p. 123.

²⁶ TUGENDHAT, E., Lições sobre ética, p. 124.

²⁷ SANTOS, E. A., Ética e bioética, p. 32.

escreve Kant: “age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei Universal”.²⁸ O conceito de singularidade lembra que o comportamento moral de um indivíduo precisa se tornar lei universal válido para todos. A atitude moral parte da individualidade (singularidade) de alguém que é único e atinge a coletividade social, pois a “individualidade humana leva em si à ideia da singularidade, no sentido da unicidade. É a realização de uma essência numa existência de acordo com um exemplar impermutável e insubstituível.”²⁹

Todo indivíduo é um pensamento singular e próprio de Deus. Sobretudo, Ele ama a todo o ser que criou com um amor único e insubstituível. Cada ser individual deve afigurar-se como um raio deste amor criador, em especial toda pessoa humana individual.³⁰

A percepção kantiana sobre a pessoa lembra sua realidade social, psíquica e espiritual, como dimensões que não podem ser compreendidas separadamente. A singularidade da pessoa recorda a sua unidade de corpo e alma.

A compreensão de *autonomia* (consentimento) e *beneficência* são usadas por Engelhardt, idealizador e defensor da Bioética Secular, com a intenção de justificar decisões pessoais e do corpo clínico, perante questões complexas na área da moral. A Bioética Secular lida com situações relacionadas a bioética, porém, sem levar em consideração os referenciais canônicos e religiosos. Segundo Engelhardt, a Bioética Secular “procura abranger as sociedades pluralistas seculares”³¹. Engelhardt, faz uso do conceito de “autonomia” kantiana, porém, substitui esse conceito pelo princípio do “consentimento”.³²

Engelhardt fundamenta sua reflexão em dois conceitos considerados centrais: *autonomia* e *beneficência*. Vejamos em que consiste, primeiramente, o princípio da *autonomia*. O princípio da autonomia, segundo Engelhardt,

²⁸ KANT, I., Fundamentação da metafísica dos costumes, p. 58.

²⁹ HÄRING, B., A lei de Cristo, p. 110.

³⁰ HÄRING, B., A lei de Cristo, p. 111.

³¹ ENGELHARDT, H. T. J., Fundamentos da bioética, p. 133.

³² SANTOS, E. A., Religião, moral e teologia na obra de Immanuel Kant, p. 60-64. Engelhardt explica que o princípio do “consentimento” serve de base para a moralidade do respeito mútuo, no sentido de que exige que os outros sejam “usados” apenas quando dão o seu consentimento. Diante dessa afirmação, para haver consentimento, é preciso somente respeitar o outro através da sua decisão pessoal. Porém, surgem duas perguntas: como fazer para tomar alguma decisão quando, por exemplo, a pessoa envolvida não consegue se posicionar frente à própria situação em que se encontra? A família, ou o Estado tem o direito de decidir por essa pessoa?

corresponde ao de Kant. A Bioética Secular coloca o agente moral no centro de suas discussões éticas. Engelhardt chama esse princípio de *permissão*, isto é, a pessoa, na condição de agente moral, desfruta da supremacia individual ao que condiz às decisões pessoais, sobretudo, em um contexto de enfermidade. O referido teórico lembra que ninguém tem o direito de fazer nenhum tipo de intervenção sem o consentimento do paciente. Nem o médico e, muito menos ainda, o corpo clínico podem agir sem a permissão do paciente. O segundo princípio chamado por Engelhardt de *beneficência* visa, no entanto, fazer o bem aos outros. Ele faz várias reflexões para explicar o significado do bem. O que é fazer o bem? Ou o que é o bem? Pegoraro,³³ com a intenção de se posicionar perante estas perguntas, ao se remeter à explicação da Bioética Secular, diz que cabe a cada comunidade ética ou religiosa particular definir o que seja o bem. São os princípios éticos ou religiosos de cada comunidade que delimitam e definem o bem concreto a ser praticado pelos seus adeptos.

Para Engelhardt, o que está em jogo não é tanto o sentido da autonomia, mas o entendimento de “que a autonomia moral secular deriva do consentimento dos envolvidos em um empreendimento comum”.³⁴ O pressuposto basilar da Bioética Secular que, em nossa compreensão, a diferencia de outros paradigmas da bioética, por exemplo, da Bioética Personalista,³⁵ como acentua Engelhardt, consiste em defender que o indivíduo ou o corpo clínico tem autoridade moral para decidir o que fazer com os embriões congelados até mesmo permitindo o aborto e a prática da eutanásia.

O próprio indivíduo e a comunidade médica não precisam levar em consideração a reprovação moral da sociedade, pois “a moralidade secular não conta com as sanções da lei ou da religião”.³⁶ O conceito de consentimento (autonomia) relacionado com a liberdade oferece segurança perante as decisões. A Bioética Secular defende que a escolha moral não precisa estar em consonância com o que a comunidade pensa ou defende como valor ético e moral. Engelhardt acredita que é necessário mediante a liberdade “garantir

³³ PEGORARO, O. A., *Ética e bioética*, p. 79.

³⁴ ENGELHARDT, H. T. J., *Fundamentos da bioética*, p. 17.

³⁵ MICHAELE, A., *Manuale di bioetica per tutti*, p. 43-55. A Bioética Personalista considera os valores sobre a realidade metafísica da pessoa. Vê na pessoa uma unidade de corpo e alma, dignidade e inteligência, consciência e liberdade. A pessoa é sujeito e não objeto. Defende que os médicos só podem atuar no corpo humano com a finalidade de resguardar o bem total do corpo.

³⁶ ENGELHARDT, H. T. J., *Fundamentos da bioética*, p. 139.

os melhores interesses das pessoas”.³⁷ Paradoxalmente, vemos que “o princípio do consentimento mostra que os pacientes não podem ser usados como meios”.³⁸ Segundo os pressupostos da Bioética Secular, “o aborto, a contracepção e o suicídio não podem ser proibidos com autoridade moral”.³⁹

Gostaríamos de voltar ao conceito de *beneficência* para melhor explicar o seu entendimento para a Bioética Secular. A beneficência, segundo este paradigma de bioética, leva em consideração o ato ou virtude para fazer o bem. “O princípio da beneficência indica que os argumentos morais estão centrados sobre questões do que é bom ou apropriado fazer”.⁴⁰ É ético ou moral o consentimento do suicídio assistido baseado simplesmente na decisão do corpo clínico ou do paciente? Se a resposta for positiva, “seria o triunfo da razão que dispensaria o auxílio da metafísica e da religião, que nos séculos anteriores fundamentavam a moralidade. Seria então, uma ética racional, universal e secular, independente de tutelas religiosas e metafísicas”.⁴¹

Para Kant, o conceito de *beneficência* e *consentimento*, como a Bioética Secular defende, não são aceitos. Kant, como visto, reprova qualquer modelo de bioética pautado em interesses pessoais, ou que leve em consideração as decisões pessoais do agente moral. Para buscar o fundamento da bioética de acordo com a defesa kantiana, com o objetivo de contrapor os argumentos da Bioética Secular, é preciso lembrar que para a moral kantiana, a pessoa é inviolável. A moral de Kant, como já mostramos, preserva a dignidade do ser humano. Para isso, defende que jamais a pessoa pode ser tratada como “meio”, pois, a sua dignidade assegura incontestavelmente a sua condição de “fim” em si mesma.

Temos consciência da diferença entre a *ética do dever* de Kant e a *ética das virtudes* de Pellegrino e Thomasma. Para Kant, por causa do dever, o agente moral precisa cumprir o que determina a lei moral. Já para Pellegrino e Thomasma, a ética das virtudes espera que o agente moral tenha atitudes voluntárias e convicções para praticar o bem em todos os contextos sociais. Em comum ao filósofo alemão e aos eticistas americanos,⁴² encontra-se a reprovação da Bioética Secular defendida por Engelhardt, sobretudo, diante dos

³⁷ ENGELHARDT, H. T. J., Fundamentos da bioética, p. 132.

³⁸ ENGELHARDT, H. T. J., Fundamentos da bioética, p. 140.

³⁹ ENGELHARDT, H. T. J., Fundamentos da bioética, p. 40.

⁴⁰ ENGELHARDT, H. T. J., Fundamentos da bioética, p. 140.

⁴¹ PEGORARO, O. A., *Ética e bioética*, p. 80.

⁴² PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., *The virtues in medical practice*, p. 98.

conceitos, *consentimento* e *beneficência*, na área da saúde. Pellegrino e Thomasma elegeram oito virtudes consideradas essenciais nas circunstâncias dos cuidados da saúde, especialmente, na relação entre médico e paciente. São elas: *fidelidade à promessa, a compaixão, a prudência, a justiça, a coragem, a temperança, a integridade e o altruísmo*.⁴³ “A teoria ética das virtudes, por seu lado, realça o papel do agente nas decisões éticas – como devo viver? ou que tipo de pessoa devo ser?”⁴⁴ Para Pellegrino e Thomasma, as virtudes indicam as características que determinam as condutas práticas.

Vejamos, brevemente, o que ensina cada uma das virtudes. Primeiramente, a virtude da *fidelidade à promessa*.⁴⁵ Essa virtude corresponde ao compromisso da fidelidade ao juramento feito pelo médico no dia da formatura, isto é, fez a promessa de colocar o conhecimento a serviço da vida e ao cuidado dos seus pacientes. Para o bom êxito dessa virtude, requer-se a confiança entre médico e paciente. “Buscar ajuda profissional é confiar que o médico possui a capacidade de ajudar e curar”.⁴⁶ O paciente, ao depositar confiança no médico, demonstra que confia em sua capacidade profissional e humana. E o médico, por sua vez, valoriza e leva em consideração a autonomia do paciente. Em segundo, a *compaixão*.⁴⁷ Essa virtude ensina que o médico necessita se esforçar para se colocar no lugar do paciente para melhor compreender o seu sofrimento. O paciente, de modo algum, trata-se de um objeto de pesquisa médica, mas de um ser humano, portador de uma história de vida. A compaixão carrega consigo a ética, no sentido de que o médico se comprometeu a colocar sua formação intelectual inteiramente a serviço dos cuidados da saúde do paciente.

Em terceiro, a *prudência*.⁴⁸ A palavra grega *phronesis*, retirada da filosofia aristotélica, indica a necessidade do uso da sabedoria prática. Na área da medicina, essa sabedoria evoca a importância da sensatez que ajuda na elaboração do diagnóstico médico para o tratamento mais adequado possível ao paciente. A prudência recorda ao médico que ele lida com pessoas, na maioria das vezes, fragilizadas por causa da enfermidade. O médico tem de levar em consideração a autonomia do paciente. O paciente não pode se submeter a nenhum tipo de procedimento sem antes ser devidamente esclarecido pelo

⁴³ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 65-161.

⁴⁴ CRUZ, J. S., ÉTICA DAS VIRTUDES, p. 592.

⁴⁵ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 65-78.

⁴⁶ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 68.

⁴⁷ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 79-83.

⁴⁸ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 84-91.

médico. Em quarto, a *justiça*.⁴⁹ A virtude da justiça no campo da saúde, primeiramente, pontua que o médico deve ter consciência de que lida com seres humanos. Em segundo, é aconselhável levar em conta quais as prioridades na dimensão dos cuidados da saúde atotados para com cada paciente. Em terceiro, a justiça aplicada na área da saúde cuida para que os recursos destinados ao tratamento dos enfermos sejam aplicados de forma correta para o bem comum dos pacientes.

Em quinto, a *coragem*.⁵⁰ Refere-se a uma virtude moral demasiadamente ignorada. Porém, o médico é chamado a exercer a sua profissão em situações que requer, às vezes, o uso da coragem. Por exemplo, no contexto da guerra e nas situações de proliferação de doenças contagiosas. A virtude da coragem leva o médico a não ser conivente com atos de tortura que colocam em risco a integridade física e psíquica das pessoas. A virtude da coragem impulsiona o médico a defender os mais pobres e humildes e a denunciar as irregularidades nos serviços de saúde. Em sexto, a *temperança*.⁵¹ Para o médico, é fundamental discernir frequentemente o que fazer diante dos recursos tecnológicos existentes a seu dispor para melhor prestar assistência médica aos pacientes. Aqui há uma questão muito delicada. Primeiro, como já lembrado, o médico tem que fazer uso dos recursos tecnológicos para cuidar do paciente. Em segundo, pode acontecer de o médico não fazer uso de tais recursos tecnológicos. O que seria inaceitável. A virtude da temperança conclama o médico a ser sensível diante da fragilidade do paciente. Em razão da temperança, é inadmissível que o médico abandone pacientes portadores de doenças incuráveis. Essa virtude aconselha ao médico que é importante interagir com o paciente. A temperança impede qualquer tipo de excesso ao propor o caminho da sobriedade à consciência médica.

Em sétimo, a *integridade*.⁵² Duas palavras são centrais para se compreender a virtude da integridade: honestidade e imparcialidade. A honestidade e a imparcialidade revelam que o médico age movido por valores e convicções morais. A integridade ensina ao médico e ao paciente que ambos precisam respeitar os valores morais que regem ora a profissão médica, ora a vida do paciente. O médico deve tomar decisões de acordo com a sua consciência.

⁴⁹ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 92-108.

⁵⁰ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 109-116.

⁵¹ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 117-126.

⁵² PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 127-143.

Isso implica ao menos duas posturas éticas: não colocar seu saber a serviço da corrupção na área da saúde e jamais indicar medicamentos comprovadamente ineficazes ao combate das doenças. E, por último, o *altruísmo*.⁵³ Essa virtude recomenda ao médico que é necessário levar em conta mais o bem do paciente do que esperar algum tipo de recompensa da parte dele. O altruísmo recorda ao médico que é prejudicial colocar seus interesses pessoais acima do bem do paciente. O altruísmo no cenário médico impede de fazer da saúde um objeto simplesmente regido pelo critério econômico. O profissional da saúde que pauta sua conduta pelo princípio do altruísmo realiza o que carece ser realizado sem se preocupar em receber elogios, pois sua conduta é guiada pelos valores éticos e morais.

Conclusão

A reflexão que agora se conclui não teve como finalidade esgotar as discussões ao redor do tema proposto. Consideramos que ao se perguntar pelos fundamentos da bioética, sobretudo, da bioética de inspiração kantiana, juntamente com os ensinamentos de outros pensadores que recorreremos, servem para uma possível orientação ao que condiz à defesa da dignidade da pessoa humana.

Kant, toma a pessoa como “fim” em si mesma, e não como “meio”. Para isso justifica, racionalmente, o uso de alguns conceitos como *dever*, *razão*, *imperativo categórico* etc., responsáveis por guiar sempre à vontade. De modo geral, essas três dimensões antropológicas conferem sentido aos atos humanos. Os profissionais das diversas áreas da saúde, subjacente as considerações de Kant, não podem instrumentalizar o outro. Não cabe ao agente moral substituir o dever, a razão e o imperativo categórico pelos seus interesses pessoais. A defesa kantiana ensina que é preciso prevalecer sempre o respeito incondicional pela pessoa humana. Por isso, cabe à bioética, como fundamento, não se esquecer que a pessoa jamais poderá ser concebida como uma “coisa” entre as demais “coisas”.

Kant é, ainda hoje, um pensador consistente na luta em favor do respeito a pessoa humana. Em decorrência do atual contexto social em que está inserida a bioética, essa ciência, cada vez mais, precisa lidar com questões complexas e de difícil discernimento ético. Basta observar o modo como a

⁵³ PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D. C., The virtues in medical practice, p. 144-161.

Bioética Secular argumenta seus postulados, especialmente, diante da defesa do *consentimento* e da *beneficência*. A defesa destas duas narrativas é utilizada para justificar decisões pessoais e do corpo clínico perante temas polêmicos na área da bioética como, por exemplo, aborto e eutanásia. A ética do dever (Kant), concomitantemente com a teoria ética das virtudes (Pellegrino e Thomasma), sugere que é preciso cautela ao se falar dos propósitos práticos da relação entre médico e paciente. Portanto, caberia aos diversos profissionais das distintas áreas do saber, atualmente, não se esquecerem de que a reflexão no âmbito da bioética sempre exige uma sólida fundamentação antropológica, pois

Para descrever a liberdade na moral consiste em ter presente que não se dá mais sobre o argumento uma reflexão que não seja já *prejudicada* por uma experiência pessoal de liberdade; quando se fala de liberdade, em qualquer caso, se fala sempre da minha liberdade e isto suscita, já de início, um imediato envolvimento afetivo.⁵⁴

Referências bibliográficas

BELLINO, F. **I fundamenti della bioetica**: aspetti antropologici ontologici e morali. Roma: Città Nuova Editrice, 1993.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Paulinas;; São Paulo: Loyola, 1993.

CRUZ, J. S. ÉTICA DAS VIRTUDES: EM BUSCA DA EXCELÊNCIA. **Rev Med**, v.99, n.6, p.591-600, nov. / dez. 2020.

ENGELHARDT, H. T. J. **Fundamentos da bioética**. São Paulo: Loyola, 1998.

HÄRING, B. **A lei de Cristo**. Teologia moral para sacerdotes e leigos: teologia moral geral. São Paulo: Herder, 1964, v.1.

HÄRING, B. **Medicina e manipulação**: o problema moral da manipulação clínica, comportamental e genética. São Paulo: Paulinas, 1977.

JOÃO PAULO II, PP. *Centesimus Annus*: carta encíclica no centenário da *Rerum novarum*. In: JOÃO PAULO II, PP. **Documentos da Igreja**. São Paulo: Paulus, 2006.

⁵⁴ ZUCCARO, C., *Morale fondamentale*, p. 142.

JOÃO PAULO II, PP. *Veritatis Splendor*: carta encíclica sobre algumas questões fundamentais do ensinamento moral da Igreja. In: JOÃO PAULO II, PP. **Documentos da Igreja**. São Paulo: Paulus, 2006.

JUNGES, J. R. **Bioética hermenêutica e casuística**. São Paulo: Loyola, 2006.

KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Lisboa: Edições 70, 1995.

KANT, I. **Lecciones sobre la filosofia de la religión**. Madrid: Mater Print, S.L. Colmenar Viejo, 2000.

KANT, I. **A religião nos limites da simples razão**. São Paulo: Escala Educacional, 2006.

KOWALSKI, E. La bioetica como “etica della vita” o “nuova scienza”? Approccio storico, Epistemologico e metaetico. **Studia Moralia**, v. 49, n, 1, p. 197-222, jan./jun. 2011.

KRASSUSKI, J. A. **Crítica da religião e sistema em Kant**: um modelo de reconstrução racional do cristianismo. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

MICHAELE, A. **Manuale di bioetica per tutti**. Milano: Paoline, 2018.

PEGORARO, O. A. **Ética é justiça**. Petrópolis: Vozes, 1995.

PEGORARO, O. A. **Ética e bioética**. Petrópolis: Vozes, 2002.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, CH. P. **Problemas atuais de bioética**. São Paulo: Loyola, 2005.

PELLEGRINO, E. D.; THOMASMA, D C. **The virtues in medical practice**. New York Oxford: Oxford University Press, 1993.

RIBEIRO, N. J. O caráter narrativo da normatividade em teologia moral. **Perspectiva Teológica**, v. 35, p.13-38, fev./jun. 2003.

SANTOS, E. A. **Religião, moral e teologia**: opção para a reflexão da ética do cuidado. **Horizonte Teológico**, v.11, n. 22, p. 43-57, jul./dez. 2012.

SANTOS, E. A. **Religião, moral e teologia na obra de Immanuel Kant**: a relação entre religião, moral e teologia. Berlin: Novas Edições Acadêmicas, 2015.

SANTOS, E. A. **Ética e bioética**: ensinamentos do Magistério Eclesiástico. **Illuminare – Revista de Filosofia e Teologia**, v.2, n.1, p. 26-36, jan/jun. 2019. Disponível em: <<https://www.ifiteg.edu.br> [pdf]>. Acesso em: 5 fev. 2020.

TUGENDHAT, E. **Lições sobre ética**. Petrópolis: Vozes, 1997.

ZUCCARO, C. **Morale fondamentale: itinerari**. Bologna: Edizioni Dehoniane, 2007.

Elismar Alves dos Santos

Doutor em Teologia Moral pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia de
Belo Horizonte

Docente de Teologia na Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Goiânia / Goiás – Brasil

E-mail: elismar01@yahoo.com.br

Rogério Gomes

Doutor em Teologia Moral pela Pontifícia Università Lateranense

Docente na Accademia Alfonsiana

Roma – Itália

E-mail: gogergomescsr@gmail.com

Recebido em: 02/05/2022

Aprovado em: 07/11/2022